DECRETO EXECUTIVO Nº 1.167, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 615 de 17 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.065 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1°, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0030 - Comunitária Social Geral

08.244.0030.2.092 – REFORMAR CASAS POPULARES

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO R\$ 4.000,00 TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger Secretária Municipal de Administração e Planejamento